

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 98_2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 98/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 170.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 74	02.004.04.123.0003.2101.3.2.90.21.1.500.0000	170.000,00
	Natureza de despesa - Juros sobre a Dívida por Contrato	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		170.000,00
Total Parcial Suplementado:		170.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Excesso de arrecadação, conforme o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Receita: 1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	
Fonte de recurso - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	170.000,00
Sub-Total:	170.000,00
Total Parcial Suplementado:	170.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 19 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: 009.745.614-44
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:77C2F68C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/08/2024. Edição 3358
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>